



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES VOLUNTÁRIOS

A Faculdade de Medicina do campus JK (Famed) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (Famed/UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de **Professor Voluntário** para o curso de bacharelado em Medicina.

### 1-Das normas para prestação de serviços voluntários:

- 1.1- Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/ 10/ 2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/ 02/ 1998.
- 1.2- De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/ 10/ 2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/ 98.
- 1.3- O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 1.4- O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (ANEXO 1), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Direção da Famed, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.
- 1.5- O professor selecionado deverá seguir as normas internas da Faculdade de Medicina, Campus JK- Famed, bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.
- 1.6- Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida a Direção da Famed.
- 1.7- A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência da Direção da Famed, sem gerar qualquer ônus para ambos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
FACULDADE DE MEDICINA- CAMPUS JK  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS



2. Da vaga e requisito:

Área de atuação	Requisitos	Nº de Vaga
Clínica Médica e Saúde da Família	Graduação em Medicina	03

3. Da inscrição de voluntários:

- 3.1 Os voluntários poderão inscrever-se de acordo com os requisitos para a vaga.
- 3.2 Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (ANEXO 2) e entregue à Direção da Famed em data estipulada a seguir (ANEXO 3).
- 3.3 Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão entregar a documentação exigida que consta no ANEXO 3.
- 3.4 A Direção da Famed deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/ 10/ 2008.

4 Do Processo Simplificado de Avaliação: Tal processo se constituirá por:

- 4.1 Análise de currículo Lattes/CNPQ do professor voluntário;
- 4.2 Prova escrita, com questão ou questões teórico/práticas referentes aos conteúdos do módulo.
- 4.3 Prova didática, sobre tema referente à área de interesse, sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos;
- 4.4 O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes a serem designados pela Direção da Famed.
- 4.5 Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no ANEXO 3 deste edital.

Diamantina/MG, 28 de março de 2016.



ANEXO 1

TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão que celebra \_\_\_\_\_ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo presente termo de adesão \_\_\_\_\_, de nacionalidade Brasileira, estado civil \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de Minas Gerais, compromete-se a prestar serviço voluntário a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto a Famed, submetido a uma jornada semanal mínima de 10 horas.
2. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas teóricas e práticas nas áreas de Clínica Médica e Saúde da Família.
3. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9608/98.
4. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica ao Diretor da Famed.
5. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
6. O docente poderá participar das reuniões da Famed, com direito a voz e sem direito a voto.
7. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
8. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de seis meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 DO CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Diamantina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Professor Voluntário

Cynthia Fernandes Ferreira Santos



Diretora da Faculdade de Medicina Campus JK  
ANEXO 2

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO da Faculdade de Medicina, nas áreas de Clínica Médica e Saúde da Família.

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ
2. Comprovante de Graduação em Medicina

Assinatura do Candidato

Data de recebimento da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

---

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO da Faculdade de Medicina, nas áreas de Clínica Médica e Saúde da Família.

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ
2. Comprovante de Graduação em Medicina

Assinatura do Candidato

Data de recebimento da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_



### ANEXO 3

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

### PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

Período de Inscrição: 30 de março a 06 de abril de 2016, das 08 às 11 horas e 14 às 17 horas.

Local: Secretaria da Faculdade de Medicina Campus JK/ Prédio de Ciências Biológicas

Deferimento das Inscrições: 07 de abril de 2016.

Prova Escrita e sorteio para Prova Didática: 11 de abril de 2016, às **08h00, no prédio do DCB/DCBio – campus JK - UFVJM.**

Prova Didática: 12 e 13 de abril de 2016.

#### **TEMAS PARA ESTUDO:**

- Estratégia Saúde da Família.
- Sistema Único de Saúde
- Diabetes mellitus tipo 2
- Hipertensão Arterial Sistêmica;
- Infecções de vias áreas superiores.

Será sorteado um ponto para dissertação, na prova escrita.

Será sorteado um ponto para a prova didática, excluído o sorteado para a prova escrita.

#### SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIA

BALLESTER, D. et al . A inclusão da perspectiva do paciente na consulta médica: um desafio na formação do médico. Rev. bras. educ. med., Rio de Janeiro, v. 34, n. 4, dez. 2010. Disponível em <<http://www.scielo.br>

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), 2011.

CAMPOS, G.W.S.; GUERRERO, A.V.P. Manual de práticas de Atenção Básica: saúde ampliada e compartilhada. São Paulo: Hucitec, 2008.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
FACULDADE DE MEDICINA- CAMPUS JK  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS



GUSSO, G; LOPES, J.M.C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade - Princípios, Formação e Prática. 1 ed. Artmed. 2012.

LOPES, A.C; AMATO NETO, V. Tratado de Clínica Médica 1ª Ed., Roca 2008.

LOPEZ, M; LAURENTYS-MEDEIROS, J. Semiologia Médica: As Bases do Diagnóstico Clínico. 5ªed. Belo Horizonte: Revinter, 2004. 1245 p.

MCWHINNEV, I.R; FREEMAN, T. Manual de Medicina de Família e Comunidade. 3º Ed. Artmed, 2009.

PINHEIRO, R; CECCIM, R. B.; MATTOS, R.A. (orgs). Ensinar saúde: a integralidade e o SUS nos cursos de graduação na área da saúde. 2. Ed, Rio de Janeiro: IMS/UERJ: CEPESC: ABRASCO, 2006.

SOUTH, J; SOUTH P. Saúde da Família: Current Medicina de Família e Comunidade Diagnóstico e Tratamento. 2ª Ed. Editora McGraw-HiLL, 2010

STEWART, M; et al. Medicina Centrada na Pessoa: Transformando o método clínico. SBMFC/Artmed, 2010.